



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
CAMPANÁRIO - MG

Rua Antonio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42
CAMPANÁRIO -MG CEP - 39.835-000

Ata da 8ª reunião do Conselho Municipal e do Conselho Fiscal da Previdência Municipal de Campanário- MG. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às 16 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal e do Conselho Fiscal da Previdência do município de Campanário- MG. Dando início aos trabalhos o presidente Sr. Cássio Pereira Costa deu boas vindas a todos. O vereador Edvaldo pediu explicações sobre os parcelamentos atrasados. Foi explicado que o pagamento da parte funcional está sendo feito todos os meses; no entanto o que refere à parte patronal está atrasado desde abril de 2.012. Vinícius mostrou uma opção para o pagamento dos parcelamentos para que não aconteçam atrasos, é o mesmo ser descontado diretamente no FPM, e também foi falado que o que obriga a prefeitura a andar em dia com a previdência são os convênios que a prefeitura pode conseguir, se a mesma não vai precisar de determinados convênios ela deixa pra pagar quando for precisar. A conselheira Edilamar questionou sobre seu ofício que não foi respondido pela Previdência no início do mês, o presidente disse que todas as dúvidas estão no portal de transparência. Não havendo nada mais a tratar eu, Soraia Ciriaco Marques lavro a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos demais membros. Campanário- MG, 27 de

fevereiro de 2.013. *Ina Maria dos Santos, Nelcine Alves de Oliveira, Cássio Pereira Costa, Fábio Mendes Marques (presidente), Edilamar, Simone M. de Jesus Rocha, Soraia Ciriaco Marques*